



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2019/1

**EDITAL N° 1/2019/1 CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA/ IF SERTÃO
PERNAMBUCANO, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019**

COMUNICADO N ° 2

O DIRETOR GERAL INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO *CAMPUS* SANTA MARIA DA BOA VISTA, nomeado pela Portaria n° 184/2020/REITORIA/IFSERTÃO PERNAMBUCANO, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública o **COMUNICADO N ° 2** - referente ao Processo de seleção e ingresso no Programa de Assistência Estudantil - 2019/1 para os estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais das modalidades: Médio Integrado, Subsequente, Proeja e Ensino Superior do *Campus* Santa Maria da Boa Vista/ IF SERTÃO PERNAMBUCANO, prioritariamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica de acordo com o Decreto N° 7.234/2010.

1. Considerando o cenário atual com o avanço da pandemia do coronavírus (COVID-19) e as orientações expedidas pelos Ministérios da Saúde, Educação e Economia, assim como a Nota Oficial referente ao Consórcio Pernambuco Universitas e os Institutos Federais do Estado de Pernambuco (UFPE, UPE, UFRPE, IFPE, **IF SERTÃO-PE**, UFAPE, UNICAP E UNIVASF) que **suspendeu as atividades acadêmicas presenciais por período indeterminado**;

2. Considerando que o Programa de Assistência Estudantil do IF SERTÃO-PE aprovado pela Resolução CONSUP n° 46, de 25 de setembro de 2015, em consonância com o Decreto n°. 7.234, de 19 de julho de 2010 que é entendida numa perspectiva de educação como direito e compromisso com a formação integral do sujeito, configurando-se como uma política pública que estabelece um conjunto de ações que buscam reduzir as desigualdades socioeconômicas, e promover a justiça social no percurso formativo dos estudantes;

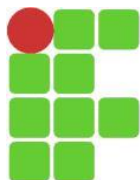
3. Diante do exposto, informamos que, enquanto permanecer a suspensão das atividades acadêmicas presenciais, ficará mantida a concessão dos seguintes auxílios financeiros: **Auxílio-alimentação**; **Auxílio-creche** e **Auxílio-moradia**.

Santa Maria da Boa Vista, 8 de abril de 2020.

Humberto Alencar de Sá

Diretor-geral

*Versão original assinada.



BR 428, KM 90 S/N
CEP 56.380-000
Santa Maria da Boa Vista - PE
<http://www.ifsertao-pe.edu.br>